



Decreto N° 105 - de 29 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 29 de Julho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03